



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1270

Sexta-feira 30 de agosto de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.290 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
5	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.91.13.00 01.110.0000	1	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.90.11.00 01.110.0000	50.000,00
386	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.13.00 01.310.0000	389	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.91.13.00 01.310.0000	10.000,00
556	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.36.00 01.110.0000	553	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.91.13.00 01.110.0000	175.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
225	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.92.00 02.262.0000	195	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.94.00 02.261.0000	5.000,00
223	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.49.00 02.262.0000	195	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.94.00 02.261.0000	7.000,00
385	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.11.00 05.301.0001	287	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 05.301.0001	51.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 006.0071008-1:

Crédito adicional		Superávit Financeiro		
Dotação	Funcional Programática			Valor



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1270

Sexta-feira 30 de agosto de 2024

Página | 2

626	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 06.100.0101		06.100.0101 Instrumento Jurídico Urbanístico Contrapartida - LC nº 175/2019	2.190.000,00
-----	---	--	--	--------------

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de agosto de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.878, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Fica revogado em caráter de excepcionalidade o inciso I do art. 1º da Portaria nº 2.828, de 21 de agosto de 2024, que trata da concessão de licença-prêmio a servidora MARLETE DAMASCENO DA SILVA – RE 11.075, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 2.879, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora CHAILENE DE FRANÇA SILVA – RE nº 15.978, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.880, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora NOELENE CRISTINA SALES DE ANDRADE LADEIRA – RE nº 16.128, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 01/05/2016 a 30/04/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.881, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora ANDERSON GERALDO BRANDÃO – RE nº 11.473, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 26 de setembro de 2024 e término em 25 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.882, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Fica autorizada, a renovação da concessão de jornada especial, a servidora pública MICHELE FERNANDES MARQUES - R.E. 14.548, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.883, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 19/08/2024 a 25/08/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública KARINE SILVA JANDRE – RE nº 14.741, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1270

Sexta-feira 30 de agosto de 2024

Página | 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Ordinária ocorrida em 28 de agosto de 2024, realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde –Rua: Antônio Rizardi, nº 42 – Bairro Polvilho - Cajamar/SP;
Considerando o período eleitoral, é a presente para informar o afastamento do Conselheiro Local e Municipal de Saúde de Cajamar, conforme segue abaixo.

RESOLVE:

Artigo.1º - Dar publicidade ao afastamento temporário (durante o período eleitoral), do conselheiro, Sr. Raimundo de Jesus, salientamos que a carta de afastamento foi recebida na Secretaria de Saúde, em 19/08/2024.

Artigo. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Município de Cajamar, em 28 de agosto de 2024.

Sr. Daniel de Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 062, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Fica instaurado Processo Administrativo de Sindicância para apurar eventual responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a situação emergencial dos autos do Processo Administrativo nº 15/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Ficam designados nos termos do artigo 181, da Lei Complementar nº 064/2005, como membros da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, os servidores abaixo relacionados;

I - Carlos Eugênio de Oliveira Junior – Oficial Administrativo Previdenciário – RE 15.

II - José Braz de Sousa Junior – Contador Previdenciário – RE 04.

III - Marcelo Ribas de Oliveira – Auxiliar Administrativo – RE 10.184.

A Comissão Sindicante, ora composta, deverá concluir seus trabalhos dentro de até 30 (trinta) dias, caso se torne necessário, poderá requerer dilação de prazo nos termos do Parágrafo Único, do artigo 182 da LCM nº 64/2005.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024

Lei Federal 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, CNPJ:02.675.642/0001-16, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - ESTADO DE SÃO PAULO, torna público o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para recebimento de propostas para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em assessoria/consultoria em investimentos

O Aviso de Contratação Direta completo e anexos, encontra-se à disposição do público no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar: (www.ipssc.sp.gov.br), disponibilizado para envio de propostas à partir das 13:30 horas do dia 30 de agosto de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1270

Sexta-feira 30 de agosto de 2024

Página | 4

até as 16:00 horas do dia 04 de setembro de 2024 (três dias úteis). Para participar os interessados deverão acessar o site do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar na aba licitações e enviar sua proposta através do e-mail institucional constante no Aviso de Dispensa de Licitação até a data e horário limite informados. Demais informações complementares pelo telefone (11) 4447-7180 – ramal 206 (Joanna).

Cajamar, 30 de agosto de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022